



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO EM NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000020/2022-35

**PARECER CEE/PE Nº 053/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/04/2022.**

## 1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº1209, Soledade, Recife /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 012/2022, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas integrais aos sábados.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 012/2021, de 26 de janeiro de 2022, endereçado à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Logística;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 035/2021-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Logística;
- Licença de Localização e Funcionamento com validade até **12/11/2025**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

### 1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 31 de janeiro de 2022, sob o nº **14000110005178.000020/2022-35**. Em 01 de fevereiro de 2022, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do parecer.

Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 02 de fevereiro o Processo foi distribuído para esta relatora que, após análise dos documentos, emitiu o parecer que segue.

## 2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016 – CEB, publicado pela portaria SEE nº 5198, de 10/11/2016.

A autorização para oferta do Curso Técnico em Logística foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 035/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/06/2021, pela Portaria SEE nº3482 de 21/06/2021.

## **2.1. Justificativa do Pleito**

A Instituição justifica o pleito de inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados,

[...] após analisar a demanda crescente de solicitações para que houvesse turmas integrais aos sábados ou domingos, para os alunos que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira), por razões das mais diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

## **2.2 Formatação Atual da Oferta**

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 800 horas, a serem desenvolvidas da seguinte forma:

- Período mínimo de integralização de 18 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

## **2.3. Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta**

O Centro de Ensino propõe o acréscimo de nova forma de oferta com a seguinte configuração:

- Período mínimo de integralização de 25 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana com aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço, e continuação das 13h às 17h20min.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de Parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados. O referido Curso é ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 035/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/06/2021, pela Portaria SEE nº 3482 de 21/06/2021.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
GLAYDSON ALVU3 CVES DA SILVA SANTIAGO  
JULIO CESAR GALINDO BORBA  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 6 de abril de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**